

## 2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto: <b>Atendimento Educacional Infantil</b>	2.2 Período de Execução	
	2.2.1 Início <b>02/01/2019</b>	2.2.2 Término <b>31/12/2019</b>
2.3 Objeto do Projeto Atender 120 crianças de 3 (três) meses à 04 (quatro) anos e 11 (onze) meses de idade.		
<p><b>2.4 Justificativa da Proposição</b></p> <p>A instituição tem como objetivo primordial atender as crianças de 3 meses à 4 anos e 11 meses de idade, oferecê-las um ambiente acolhedor para que a criança se sinta segura e aceita; outro objetivo é proporcionar um espaço educativo interativo entre as crianças e os adultos com atividades diversificadas que possam possibilitar e promover o desenvolvimento integral de todas as crianças, dando continuidade às práticas aprendidas, promovendo um ambiente que as crianças possam através de atividades e brincadeiras explorar o que está à sua volta e que elas possam expressar sua criatividade e desejos. Oferecer educação e alimentação de qualidade para seu desenvolvimento e assim se faz necessárias as despesas com água, luz, telefone, gás, pagamento de funcionárias, encargos sociais da instituição para melhoria do desempenho nas atividades diárias.</p> <p>A entidade possui um consultório odontológico que foi recebido em doação pelo fundador da entidade, Sr. Olavo Babosa, no qual foi contratada uma dentista para dar assistência odontológica às 120 crianças. As despesas que não são pagas através do convênio municipal recebido, tais como higiene pessoal, alimentação, produtos de padaria, materiais de reparo e conservação do imóvel, bem como a pintura das dependências da entidade, material odontológico e demais despesas tais como compra de toalhas de banho e jogos de lençol, são pagas através de doações recebidas em pecúnia pelo espólio do Sr. Olavo Barbosa. A entidade possui uma professora de dança para crianças, cujo salário também é pago pelo espólio do fundador da entidade. Os produtos derivados do leite também são recebidos semanalmente da propriedade do espólio do Sr. Olavo Barbosa.</p>		

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### 3 – EXECUÇÃO (meta, Etapa, Especificação, indicador Físico e Período de Execução)

#### Metas Quantitativas

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término
01	Matricula	Matriculas de no mínimo 120 crianças, de acordo com o número de atendimento previsto neste plano de trabalho.	1.1 Verificar a quantidade de matrículas realizadas, respeitando a meta 2. 1.2 Enviar bimestralmente lista nominal de alunos atualizada dos alunos matriculados, nos dias: 22/03; 23/05; 23/07; 23/09 e 22/11 conforme modelo disponibilizado pela SME.	120		Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
02	Vaga	Manutenção do número de vagas conforme o número de matrículas previstas.	2.1 Informar o número de vagas existentes nos dias: 25/02; 25/03; 25/04; 24/05; 24/06; 24/07; 23/08; 25/09; 24/10 e 25/11 conforme modelo disponibilizado pela SME (Secretaria Municipal de Educação); 2.2 Matricular os alunos, respeitando a indicação da gestão da SME, conforme <u>lista de espera exclusiva e unificada</u> , garantindo o princípio da igualdade de acesso.	O que faltar para 120		Durante toda a vigência do Termo de Colaboração



03	Alimentação	Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação as crianças atendidas.	3.1 Enviar a planilha da quantidade de refeições servidas e a de controle de estoque, por mês até o quinto dia útil do mês subsequente; 3.2 Seguir o cardápio nutricional variado e rico, estabelecido pela nutricionista da SME; 3.3 Apresentar ficha de restrição alimentar, caso tenham alunos com necessidades alimentares diferenciadas comprovada em documento de médico ou nutricionista com o período (permanente ou restrito).	120	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
04	Frequência	Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.	4.1 Informar a frequência das crianças regularmente matriculadas nos dias: 25/02; 25/03; 25/04; 24/05; 24/06; 24/07; 23/08; 25/09; 24/10 e 25/11 conforme modelo disponibilizado pela SME; 4.2 Enviar quadro demonstrativo de alunos nos dias: 25/02; 25/03; 25/04; 24/05; 24/06; 24/07; 23/08; 25/09; 24/10 e 25/11 conforme modelo disponibilizado pela SME.	120	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
05	Prestação de contas (gestão democrática)	Promover a gestão democrática na unidade escolar.	5.1 Discutir democraticamente a utilização dos recursos recebidos com no mínimo 3 reuniões com atas assinadas durante o ano. Enviar as atas nos meses: fevereiro, julho e setembro; 5.2 Realizar reuniões com pais/responsáveis para apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros. Enviar as atas nos meses de abril, julho, outubro e dezembro.	3 - 4	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
06	Dias letivos	Cumprir o calendário aprovado pela SRE (Superintendência Regional de Ensino), bem como a carga horária mínima.	6.1 Toda e qualquer mudança no calendário deverá ser comunicada a SME, antecipadamente; 6.2 Divulgar no início do ano o calendário escolar, bem como o deixar visível, aos funcionários e pais/responsáveis.	200 dias (mínimo)	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
07	Parceria família/escola	Realizar encontro com a família	7.1 – Realizar palestras/eventos, no mínimo dois, para os pais/responsáveis, com assuntos pertinentes às necessidades atuais.	2	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração





Resumo das datas das entregas dos documentos			
Mês	Dia	Meta	Indicador
Fevereiro *	25	2	2.1
	25	4	4.1 e 4.2
Março	07	3	3.1
	22	1	1.2
	25	2	2.1
	25	4	4.1 e 4.2
Abril	05	3	3.1
	25	2	2.1
	25	4	4.1 e 4.2
Maio	08	3	3.1
	23	1	1.2
	24	2	2.1
	24	4	4.1 e 4.2
Junho	07	3	3.1
	24	2	2.1
	24	4	4.1 e 4.2
Julho * **	05	3	3.1
	23	1	1.2
	24	2	2.1
	24	4	4.1 e 4.2
Agosto	07	3	3.1
	23	2	2.1
	23	4	4.1 e 4.2
Setembro *	6	3	3.1
	23	1	1.2
	25	2	2.1
	25	4	4.1 e 4.2
Outubro **	7	3	3.1
	24	2	2.1
	24	4	4.1 e 4.2
Novembro	07	3	3.1
	22	1	1.2
	25	2	2.1
	25	4	4.1 e 4.2
Dezembro **	06	3	3.1
	20	3	3.1

\* Indicador 5.1 e \*\* Indicador 5.2

## Metas Qualitativas

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador	Duração	
			Unidade	Início	Término
08	Ambiente	Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;	8.1 Garantir um ambiente limpo e saudável para o atendimento às crianças; 8.2 Verificar a organização dos ambientes; 8.3 Expor produções infantis nos ambientes da instituição.	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração	



09	Gestão Democrática	Promover a gestão democrática na unidade escolar;	9.1 Aplicar avaliações internas para colher informações das impressões dos professores e funcionários; 9.2 Utilizar os resultados das avaliações internas nas mudanças necessárias; 9.3 Promover a elaboração das metas do PPP, de acordo com o cronograma de orientação da SME; 9.4 Cumprimento dos contratos didáticos e éticos, de acordo com o cronograma de orientação da SME.	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
10	Formação Continuada	Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SME;	10.1 Realizar módulos de estudo, no mínimo, uma vez por mês; 10.2 Garantir a frequência dos profissionais da instituição nas formações principalmente oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
11	Documentação Administrativa	Manter organizada e atualizada a documentação administrativa da instituição, das crianças atendidas e dos funcionários, respeitando os prazos preestabelecidos;	11.1 Possuir documentação administrativa organizada (estudo socioeconômico, fichas de matrículas, caderno de chamada, anedotários), atualizada e de fácil acesso para professores, equipe da SME e SRE, Comissões do MROSC.	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
12	Documentação Pedagógica	Manter organizada e atualizada a documentação pedagógica da instituição, das crianças atendidas e dos funcionários, respeitando os prazos preestabelecidos;	12.1 Possuir documentação pedagógica do diretor/coordenador (Projeto Político Pedagógico, devolutivas escritas aos planos de aula, acompanhamento de sala de aula, coordenação semanal, portfólio, anedotários); 12.2 Possuir documentação pedagógica do professor (Plano de aula, prontuários, Plano de aulas, Relatos Reflexivos, Relatórios Individuais, anedotários).	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
13	Desenvolvimento das Crianças	Garantir o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	13.1 Aspecto afetivo: apoiar as crianças na conquista da autonomia para a realização dos cuidados diários (segurar a mamadeira, alcançar objetos, tirar as sandálias, lavar as mãos, assoar nariz, a partir de dois anos colocar as refeições, usar o sanitário, etc.); 13.2 Aspecto físico: destinar momentos para que as crianças se relacionem com o ambiente natural e social (engatinhar, rolar, correr, sentar, subir obstáculos, pular, empurrar, agarrar objetos e assim vivenciar desafios corporais); 13.3 Aspecto cognitivo: propor para que as crianças se expressem por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais descritas e asseguradas no planejamento semanal (hora do conto, hora da música, jogo simbólico, produções artísticas); 13.4 Aspecto Social: garantir a dignidade das crianças, intervindo para que não haja castigos, beliscões, tapas, gritos, comentários que humilham as crianças, xingamentos ou manifestações de raiva devido à cocô e xixi; 13.5 Manter as fichas de desenvolvimentos dos alunos atualizada; 13.6 Seguir as orientações pedagógicas do Currículo da Educação Infantil de Guaxupé.	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração



14	Participação da Comunidade	Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo a parceria família e escola;	14.1 Promover reuniões e entrevistas com os familiares das crianças, conforme necessário; 14.2 Promover diálogos constantes com os pais/responsáveis; 14.3 Utilizar os dados do estudo socioeconômico nas decisões da escola quanto a eventos/palestras escolares; 14.4 Acolher a comunidade escolar sempre que procurarem a escola.	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
15	Atividades	Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME.	15.1 Seguir as orientações para os registros que estão no currículo, exemplos: datar as atividades, colocar identificação da escola e do aluno, aproveitar o máximo cada proposta de registro, evitar estereótipos, 15.2 Cumprir a rotina escolar. 15.3 Estruturar do trabalho diário de acordo com os princípios do Proepré.	Durante todo o ano letivo.